

Lei nº 381, de 25 de novembro de 1976.

Conça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1977.

A Câmara Municipal de Heliópolis, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Heliópolis para o Exercício de 1977, é criada na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação.

Receitas Correntes

Receita Tributária	119.460,00
Receita Patrimonial	5.500,00
Receita Industrial	111.500,00
Transferências	965.500,00
Receitas Diversas	46.440,00
	<u>1.248.400,00</u>

Receitas de Capital

Transferências de Capital	251.600,00
	<u>251.600,00</u>

Art. 2º - A Despesa do Município de Heliópolis para o exercício de 1977, é fixada na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa	49.756,00
Adm. e Planejamento	407.464,00

Agricultura	6.000,00
Telecomunicações	23.128,00
Educação e Cultura	330.654,00
Habituação e Urbanismo	132.640,00
Saúde e Saneamento	169.500,00
Assistência e Previdência	135.858,00
Outras partes	245.000,00
	<u>1.500.000,00</u>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita Prevista.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do orçamento corrente, até a importância correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), do total da receita prevista.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, com recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1977.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente

como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Beliodora, 25 de novembro de 1976.

O Prefeito Municipal,

Ass. José Damasceno Ferreira